

# **Boletim de Serviço**

**Nº 320, 06 de janeiro de 2023**

**Hospital Universitário  
Prof. Dr. Horácio  
Carlos Panepucci  
da Universidade  
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -  
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**FÁBIO FERNANDES NEVES**

Superintendente HU UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

**GILBERTO TABOGA**

Gerente Administrativo HU UFSCar

## SUMÁRIO

<b>Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2023 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2023 .....</b>	<b>10</b>
<b>Retificação Portaria nº 320 .....</b>	<b>12</b>

**Portaria nº 001, de 03 de janeiro de 2023**

**EQUIPE PERMANENTE PARA PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DE ITENS DE CONSUMO**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir EPC Permanente para contratação de objetos referentes às categorias ou subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh:

**Art. 2º** A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

CATEGORIAS DE COMPRAS	COORDENADOR DA EPC	INTEGRANTES REQUISITANTES
1. MEDICAMENTOS	Vivian Perez Pacheco Pereira	Naiara Aline dos Santos
		João Soares de Campos Júnior
2. PRODUTOS PARA A SAÚDE	Vitor Hugo de Moraes	João Soares de Campos Júnior
		Graziela Aparecida Ferri de Oliveira
		Marta Eloisa Paulino Oliveira
3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	João Soares de Campos Júnior	Vitor Hugo de Moraes
		Renato Sitta
4. ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	João Soares de Campos Júnior	Graziela Aparecida Ferri de Oliveira
		Marta Eloisa Paulino Oliveira
		Vitor Hugo de Moraes
5. ITENS DE EXPEDIENTE/PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS	João Soares de Campos Júnior	Graziela Aparecida Ferri de Oliveira
		Marta Eloisa Paulino Oliveira
6. LABORATÓRIO	João Soares de Campos Júnior	Vitor Hugo de Moraes
		Marta Eloisa Paulino Oliveira
		Graziela Aparecida Ferri de Oliveira
7. INSTRUMENTAL	João Soares de Campos Júnior	Vitor Hugo de Moraes
		Marta Eloisa Paulino Oliveira
		Graziela Aparecida Ferri de Oliveira

<b>8. INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA E.M.H.</b>	Lara Marins Nunes	Leandro Augusto Lopes Azeka
	Zapparoli Garcia	Fábio Leme Lucenti
<b>9. INSUMOS, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	Leandro Augusto Lopes Azeka	Verner Petersen Pereira
		Marcos Antônio Mangini
<b>10. INSUMOS PARA HOTELARIA HOSPITALAR</b>	Juliane Angelina Favero	Wederley Alexandre Januário
		Fábio Leme Lucenti
<b>11. INSUMOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Kléber José Maximiano Soares	Luis Henrique Carrara
		Niarchos Antônio Prata Cione
<b>12. GASES INFLAMÁVEIS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	Leandro Augusto Lopes Azeka	Verner Petersen Pereira
		Marcos Antônio Mangini
<b>13. DIETAS ENTERAIS</b>	João Soares de Campos Júnior	Vitor Hugo de Moraes
		Graziela Aparecida Ferri de Oliveira
		Marta Eloisa Paulino Oliveira
		Érika Barbosa Lagares
<b>14. GASES MEDICINAIS</b>	Fábio Ricardo Carrasco	Silvana Aparecida Orlandi Santos
		Tatiane Garcia do Carmo

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II – Elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência – TR;
- IV - Atualizar o Mapa de Riscos (pós TR);
- V – Realizar a pesquisa de preços;
- VI – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e
- IX - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no *caput* é de todos os integrantes da EPC, indicados para cada planejamento de compra aprovado no

Plano Anual de Compras 2023, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Requisitantes:

1. Necessidade da contratação;
2. Análise comparativa de soluções;
3. Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;
4. Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;
5. Histórico de consumo dos insumos;
6. Instrução de processos administrativos;
7. Completude dos artefatos de planejamento da contratação;
8. Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;
9. Gerenciamento de riscos;
10. Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

11. Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e
12. Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

**Art. 4º** Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

I – Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II – Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III – Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV – Solicitar a substituição ou adição de integrantes da EPC Permanente ou da Equipe Técnica de Suporte para a área demandante em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional;

V - Após a realização da eventual substituição ou adição de integrantes da EPC Permanente ou da Equipe Técnica de Suporte, encaminhar os nomes ao Setor de Administração para posterior alteração de portaria de EPC Permanente.

**Art. 5º** A EPC será apoiada por **Equipe Técnica de Suporte**, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>CATEGORIAS DE COMPRAS</b>	<b>INTEGRANTES DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE</b>
<b>1. MEDICAMENTOS</b>	Fábio Ricardo Carrasco
	Silvana Aparecida Orlandi Santos
<b>2. PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	Christiane Barbosa
	Daniela Kuguimoto Andaku Olenscki
	Lucimar Retto da Silva de Avó
	Rodrigo Alves Ferreira
	Cintia Petromilli de Souza
	Fatima Aparecida Balbino
	Rita Cassia Ismail
	Carlos Henrique de Freitas Lima
	Francisca Erilene Rodrigues de França
	Álvaro Marçal Nunes dos Santos
	Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek
	Roberto Augusto Silva Molina
	Oswaldo Jorge Neto
	Erika Barbosa Lagares
	Naiara Molina Garcia
	Daniel Ferreira Dahdah
	Cláudia do Nascimento Paiva
Carla Alessandra Scaranello Domingues	
Lara Rosa Cobucci	
<b>3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI</b>	Guilherme Canesin
	Renato Sitta
<b>4. ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME</b>  e  <b>7. INSTRUMENTAL</b>	Christiane Barbosa
	Rodrigo Alves Ferreira
	Lucimar Retto da Silva de Avó
	Álvaro Marçal Nunes dos Santos
	Renata Elizabete Pagotti da Fonseca
	Giselle Patricia Guerrero
	Elizelaine de Chico Cicogna
	Carlos Eduardo Garcia Westin
Luis Fabricio Caldas Ferraz	
Pamela C. Bellaz do Amaral Campos Silva	

	Paulo Vitor Sola Gimenes
	Jorge Luiz Firmo de Paiva
	Ana Letícia Fornazieri Darcie
	Lívia Maria de Souza Santos Hatanaka
	Márcio Fernando Maciel da Rocha
<b>5. ITENS DE EXPEDIENTE/PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS</b>	Carlos Henrique de Freitas Lima
	Silvana Aparecida Orlandi Santos
<b>6. LABORATÓRIO</b>	Renata dos Santos Batista Reis Woloszynek
	Roberto Augusto Silva Molina
	Lucimar Retto da Silva de Avó
	Francisca Erilene Rodrigues de França
<b>8. INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA E.M.H.</b>	Christiane Barbosa
	Rodrigo Alves Ferreira
	Lucimar Retto da Silva de Avó
	Cintia Petromilli de Souza
	Fatima Aparecida Balbino
	Rita Cassia Ismail
	Carlos Henrique de Freitas Lima
	Francisca Erilene Rodrigues de França
	Álvaro Marçal Nunes dos Santos
	Renata Dos Santos Batista Reis Woloszynek
	Roberto Augusto Silva Molina
	Oswaldo Jorge Neto
	Erika Barbosa Lagares
	Naiara Molina Garcia
	Daniel Ferreira Dahdah
	Cláudia do Nascimento Paiva
	Carla Alessandra Scaranello Domingues
	Lara Rosa Cobucci
	Marçal Nunes dos Santos
<b>9. INSUMOS, PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	Verner Petersen Pereira
	Leandro Augusto Lopes Azeka
	Fábio Leme Lucenti
<b>10. INSUMOS PARA HOTELARIA HOSPITALAR</b>	Wederley Alexandre Januário
	Juliane Angelina Favero
<b>11. INSUMOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	Luis Henrique Carrara
	Kléber José Maximiano Soares
	Leandro Canali Ramos
	Daniel Vieira Dias

<b>12. GASES INFLAMÁVEIS, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	Leandro Augusto Lopes Azeka
	Verner Petersen Pereira
	Renato Sitta
<b>13. DIETAS ENTERAIS</b>	Wederley Alexandre Januário
	Gabriel Carvalho Degiovanni
<b>14. GASES MEDICINAIS</b>	Cláudia Csizmar Carvalho
	Letícia Dias Lourenço

**Art. 6º** Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

I – Validar o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação e exigências de habilitação, realizando interlocução com as comissões de padronização e com as demais áreas técnicas, quando necessário;

II – Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;

III – Atuar na análise de documentação técnica e de amostras durante a fase de Seleção de Fornecedor, bem como participar de provas de conceito;

IV – Participar das etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação, ampliando a sua multidisciplinariedade.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;

II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;

III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

**Art. 7º** Os Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

I – Indicar os integrantes responsáveis por conduzir o planejamento daquela contratação específica, referenciando esta portaria;

II – Indicar o prazo para conclusão da fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos comprobatórios à Unidade de Licitações e Contratos/Setor de Administração.

§ 1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o(a) Coordenador(a) da EPC deverá encaminhar ofício à Unidade de Licitações e Contratos/Setor de Administração contendo o cronograma atualizado para realização das atividades, resultando na publicação de portaria de prorrogação de prazo das atividades da EPC.

§ 2º Encerrado o prazo previsto para a conclusão das atividades da EPC e sem a referida conclusão das atividades, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência ou Diretoria responsável pela unidade requisitante.

§3º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 8º** A EPC Permanente designada terá vigência até 31/12/2023.

Parágrafo único. Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

**Art. 9º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados até a finalização das etapas dos respectivos processos de compras.

**Art. 10º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2023**

**ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DO  
HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

**Art. 1º** - Alterar os membros da Unidade de Produção (UP) dos Ambulatórios do HU-UFSCar, que será constituída por um grupo de multiprofissionais de saúde que promoverão a horizontalização da gestão por meio de um rearranjo institucional que visa a cogestão, para tomada de decisão colegiada.

**Art. 2º** - Designar os membros relacionados abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a supracitada Comissão, de acordo com as suas representatividades:

**Coordenador UP**

Sandra Keiko Odashima Ueyama, Siape 225\*\*\*\* – Enfermeira – Titular

Maria do Carmo Figueiredo, Siape 312\*\*\*\* – Técnica de enfermagem - Suplente

**Representantes dos Médicos**

Milena Carvalho Libardi, Siape 238\*\*\*\* – Médica – Titular

Mariana Bueno da Silva San Felice, Siape 313\*\*\*\* – Médica – Suplente

**Representantes da Enfermagem**

Maira Gabriela Perego, Siape 281\*\*\*\* – Enfermeira – Titular

Terezinha Machado Ferreira, Siape 225\*\*\*\* – Técnica de Enfermagem – Suplente

**Representantes da Equipe Multiprofissional**

Gabriel Carvalho Degiovanni, Siape 225\*\*\*\* – Nutricionista – Titular

Carlos Henrique de Freitas Lima, Siape 241\*\*\*\* – Educador Físico – Suplente

**Representantes do Núcleo Interno de Regulação**

Gileno Marques Pereira, Siape 227\*\*\*\* – Assistente Administrativo – Titular

Juliana Ranalli Rinaldi, Siape 202\*\*\*\* – Analista administrativo – Suplente

**Representantes da Recepção**

Jhanne Kelly Proclama de Souza Paviani – Recepcionista – Titular

Karina Lancelotti – Representante das Recepcionistas - Suplente

**Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa**

Letícia Pancieri, Siape 230\*\*\*\* – Enfermeira – Titular

Renata Pedrolongo Basso Vanelli, Siape 188\*\*\*\* – Fisioterapeuta – Suplente

**Representantes do Núcleo de Educação Permanente**

Yaísa França Formenton, Siape 119\*\*\*\* – Enfermeira – Titular

Daniela Kuguimoto Andaku Olenscki, Siape 225\*\*\*\* – Fisioterapeuta – Suplente

**Chefe da Divisão de Enfermagem**

Christiane Barbosa, Siape 198\*\*\*\* – Enfermeira

**Art. 3º** - A Unidade de Produção tem como objetivo:

I. Organizar o processo de trabalho de forma autônoma e interprofissional na resolução de problemas e conflitos;

II. Ampliar o fluxo comunicativo e a deliberação horizontal;

III. Planejar a Unidade de Produção;

IV. Identificar e encaminhar as necessidades de Educação Permanente e/ou Continuada;

V. Construir o painel de indicadores da UP sinalizando as metas contratualizadas, realizar análise e implementar melhoria dos processos;

VI. Compartilhar as informações e ações desenvolvidas nos fóruns cabíveis.

**Art. 4º** - Os integrantes da UP poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

**Art. 5º** - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

**Art. 6º** - A participação nesta comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**

**Retificação Portaria nº 320 PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS CHEFE DO SETOR  
DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO E SUPRIMENTOS**

Na Portaria-SEI nº 320, de 23 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 319 de 30 de dezembro de 2022, no Artigo 1º onde se lê: "**01 a 19 de janeiro de 2023**", leia-se "**02 a 19 de janeiro de 2023**".

**Fábio Fernandes Neves**  
**Superintendente**